FOLHAS nº
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N°001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ. (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12230480 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 743.451.419-15, empresa, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA** (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, situada na Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada na forma de seu presidente NEREU BRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00, doravante denominada simplesmente de OSCIP, referente ao **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023,** resolvem aditar o termo de parceria supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor do Termo de Parceria nº 001/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas do Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Com o presente aditivo acrescenta-se o valor de **R$ 7.948.779,22 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos),** referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I- CLT) e prestadores de serviços (Grupo II- Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do projeto, passando o valor total a ser de **R$ 60.102.583,11 (sessenta milhões cento e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos).**

4.2. Com presente aditivo acrescenta ainda o valor de **R$ 1.192.316,88 (um milhão cento e noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos),** para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP

FOLHAS nº
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

para realização do projeto, passando o valor total a ser de **R$ 9.015.387,36 (nove milhões quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).**
4.3. Diante do presente Termo Aditivo, o valor total do Termo de Parceria passa a ser de **R$ 69.117.970,47** (**sessenta e nove milhões cento e dezessete mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 23 de agosto de 2023.

Sorriso - MT, 01 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TUPA
NEREU BRESOLIN
OSCIP

TESTEMUNHAS:

JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA
CPF: 002.393.241-45

LUCIANA DA COSTA SANTOS
CPF: 053.067.029-10

FOLHAS nº
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA N. 001/2023

Nome do Plano de Trabalho: Programa na área de Saúde de Sorriso-MT.

Local de Realização do Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT.

Custo do Projeto: Através do presente Termo aditiva-se o Plano de Trabalho para o período de 10 meses no valor de **R$ 9.141.096,10 (nove milhões cento e quarenta e um mil e noventa e seis reais e dez centavos)**, passando o valor total do **termo de Parceria 001/2023** a ser de **R$ 69.117.970,47 (sessenta e nove milhões cento e dezessete mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).**

Data de assinatura do Aditivo Termo de Parceria: 01/11/2025. Início do Projeto: 01/11/2025. Término: 31/08/2026.

Objeto do Quarto aditivo do Termo de Parceria n.º 001/2023 - Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público – oscip, nos termos da lei federal n° 9.790/99, para celebrar termo de parceria para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo decreto federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, decreto municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste edital.

Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 21.103.364/0001-77, MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, **Endereço:** Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, **CEP:** 78.890-000, **email:** osctupa@gmail.com Nome do responsável pelo projeto: **Cargo / Função:** Presidente: NEREU NRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00.

PLANO DE TRABALHO 2025/2026 DO QUINTO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA N. 001/2023

Nome do Plano de Trabalho: Programa na área de Saúde de Sorriso-MT.

Local de Realização do Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANTO DE SORRISO – MT.

Custo do Projeto: O Plano de Trabalho com o Termo Aditivo para o período de 01/11/2025 a 31/08/2026 estima-se o desembolso de **R$ 69.117.970,47 (sessenta e nove milhões cento e dezessete mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)** do Plano de Trabalho vigente.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 01/11/2025. Início do Projeto: 01/11/2025. Término: 31/08/2026.

Objeto do Primeiro aditivo do Termo de Parceria n.º 001/2023 - Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área da Assistência Social, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste Edital, com projetos vinculados na área saúde.

Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 21.103.364/0001-77, MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, **Endereço:** Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, **CEP:** 78.890-000, **email:** osctupa@gmail.com Nome do responsável pelo projeto: **Cargo / Função:** Presidente: NEREU NRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00.